

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-037PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20210612, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-037PMT pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, e a empresa **ISP MAIS TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.925/0001-67, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos, os Ordenadores de Despesas solicitaram através de ofícios Aditivo de Prazo aos contratos cuja a vigência encerraria em 31 de dezembro de 2021, desta feita, foram apresentadas todas as certidões atualizadas, bem como, a documentação exigida pela Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Assim sendo, passamos a análise dos Termos Aditivos aos Contratos pactuados com a empresa **ISP MAIS TELECOM LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.925/0001-67, vejamos:

ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210316

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e **ISP MAIS TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ 14.429.925/0001-67, com sede na Av. das Nações, 2235, quadra 4 lote 16 "c", Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 85390-000, representada por EDSON JONAS ARACATY LOBATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2022, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 no **processo administrativo nº. 9/2021—037PMT**. [...]

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210317

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, com sede na Rua do Café, s/n, representado por LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e **ISP MAIS TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ 14.429.925/0001-67, com sede na Av. das Nações, 2235, quadra 4 lote 16 "c", Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 85390-000, representada por EDSON JONAS ARACATY LOBATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2022, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no **processo administrativo nº. 9/2021-037PMT**. [...]

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210318

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, com sede na Rua do Café, s/nº, representado por LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e **ISP MAIS TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ 14.429.925/0001-67, com sede na Av. das Nações, 2235, quadra 4 lote 16 "c", Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 85390-000, representada por EDSON JONAS ARACATY LOBATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **no processo administrativo nº. 9/2021-037.** [...]

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210323

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, com sede na RUA DO CAFÉ S/N, representado por HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e **ISP MAIS TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ 14.429.925/0001-67, com sede na Av. das Nações, 2235, quadra 4 lote 16 "c", Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 85390-000, representada por EDSON JONAS ARACATY LOBATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **no processo administrativo nº. 9/2021-037PMT.** [...]

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210324

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, com sede na Rua do Café, s/n, representado por JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e **ISP MAIS TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ 14.429.925/0001-67, com sede na Av. das Nações, 2235, quadra 4 lote 16 "c", Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 85390-000, representada por EDSON JONAS ARACATY LOBATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **processo administrativo nº. 9/2021-037PMT.** [...]

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210325

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na rua do café, s/n, representado por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, e **ISP MAIS TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ 14.429.925/0001-67, com sede na Av. das Nações, 2235, quadra 4 lote 16 "c", Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 85390-000, representada por EDSON JONAS ARACATY LOBATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por

meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **processo administrativo nº. 9/2021-037PMT.** [...]

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210326

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e **ISP MAIS TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ 14.429.925/0001-67, com sede na Av. das Nações, 2235, quadra 4 lote 16 "c", Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 85390-000, representada por EDSON JONAS ARACATY LOBATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **processo administrativo nº. 9/2021-037PMT.** [...]

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivos de Prazo aos Contratos, referente ao PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-037PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 23 de dezembro de 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 037PMT, Termos Aditivos de Prazo aos Contratos nº 20210316, 20210317, 20210318, 20210323, 20210324, 20210325 e 20210326, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet (SCM), para acesso à internet “via rádio e/ou fibra ótica”, com equipamentos em regime de comodato, para atender a demanda dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Tucumã/PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 23 de dezembro de 2021

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021